



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023(SSA)

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 20686/2022 (PE 149/2022), PARA USO HOSPITALAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS** conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 279/2022, Processo Administrativo n.º 47277/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

MEDICOM RIO FARMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 39.499.710/0001-43, Inscrição Estadual n.º 84.484.164, com sede na Avenida Conselheiro Julius Arp, n.º 414, fundos, galpão, 2º Pavimento, Olaria, Nova Friburgo/RJ, representada pela Sra. Rosimery a. Rodrigues Garcia, portadora do CPF n.º 961.118.017-91 e CI n.º 07.766.440-7;

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

ROSIMERY
AGUIAR
RODRIGUES
GARCIA:961118
01791

Assinado de forma
digital por ROSIMERY
AGUIAR RODRIGUES
GARCIA:96111801791
Dados: 2023.03.06
17:17:58 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.03.06 14:54:01 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 47277/2022, Pregão Eletrônico nº 279/2022, realizado em 19/01/2023, conforme segue:

MEDICOM RIO FARMA LTDA – EPP CNPJ n.º 39.499.710/0001-43					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR OTAL (R\$)
2	AMICACINA 500 MG/2ML - AMPOLA	AMPOLA	3000	8,900	26.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 20686/2022 (PE 149/2022), PARA USO HOSPITALAR, - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

ROSIMERY AGUIAR
RODRIGUES
GARCIA:96111801
791

Assinado de forma digital por ROSIMERY AGUIAR RODRIGUES GARCIA:96111801791
Dados: 2023.03.06 17:18:58 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.03.06 14:54:18 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula n.º 7447 e CPF n.º 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula n.º 7639 e CPF n.º 073.226.137-67.

ROSIMERY AGUIAR RODRIGUES
GARCIA:96111801
791

Assinado de forma digital por ROSIMERY AGUIAR RODRIGUES
GARCIA:96111801791
Dados: 2023.03.06 17:19:35 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662
715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.03.06 14:54:51 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1600.35** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966271
5

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.03.06 14:55:12 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



ROSIMERY AGUIAR
RODRIGUES
GARCIA:96111801791

Assinado de forma digital por
ROSIMERY AGUIAR RODRIGUES
GARCIA:96111801791
Dados: 2023.03.06 17:20:30 -03'00'

MEDICOM RIO FARMA LTDA – EPP
Beneficiária

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
6	Citidina (cmp) 2,5mg, uridina (utp) 1,5mg, acetato hidroxocobalamina 1mg - cápsula	CMP	720	23,053	16.598,16

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 298/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2023

Processo: 47277/2022 - Pregão Eletrônico n.º 279/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 20686/2022 (PE 149/2022), PARA USO HOSPITALAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICOM RIO FARMA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob n.º 39.499.710/0001-43; Valor Estimado: R\$ 26.700,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Amicadina 500 mg/2ml - ampola	AMP	3000	8,900	26.700,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 299/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2023

Processo: 50259/2022 - Pregão Eletrônico n.º 009/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras (SOB). Beneficiária da Ata: STRATURA ASFALTOS S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 59.128.553/0036-05. Valor Estimado: R\$ 3.025.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
01	Emulsão asfáltica RM-1C	KG	800.000	3,782	3.025.600,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 300/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2023

Processo: 39758/2022 - Pregão Eletrônico n.º 271/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 1058/22 (PE 093/2022) - SAC 390/22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: AME NUTRIÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.717.207/0001-82. Valor Estimado: R\$ 4.290,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, com DHA e ARA e nucleotídeos, de 06 a 12 meses - lata 800g (tipo NAN confort 2) - fórmula infantil de seguimento para lactentes, com DHA e ARA e nucleotídeos, de 06 a 12 meses - lata 800g (tipo NAN confort 2)	LT	100	42,90	4.290,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

Secretaria de Fazenda

DESPACHOS FINAIS

- Expediente do dia 07/03/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

05159/23, 03227/22, 05340/23, 05683/23, 06322/23, 00419/23, 49341/19, 34671/22, 50477/22, 53225/22, 04770/23, 04609/23, 04624/23, 05070/23, 60302/22, 37725/21, 09313/23, 09844/23, 10022/23, 04229/23, 28468/22, 10148/23, 03906/23, 04774/23.

PROCESSOS INDEFERIDOS

08119/23, 04769/23, 04998/23, 59903/13, 10889/23, 09474/23, 09971/23, 10448/23, 05068/23, 05069/23, 43370/22, 37461/22.

PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 039/2023

Processo n.º 32.274/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e laticínios), pelo Sistema de Registro de Preço, através da Ata de Registro de Preço 260/2022 no valor de R\$ 22.426,70 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), em favor da empresa L.D. COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 42.026.320/0001-6, conforme Notas de Empenho 123 a 126/2023. Publique-se em 01/03/2023.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 043/2023

Processo n.º 11006/2023 - Autoriza licitação para aquisição de cestas básicas para atender a demanda do Departamento de Proteção Social Especial e Departamento de Proteção Social Básica desta Secretaria.

Publique-se em 06/03/2023.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 044/2023

Processo n.º 1800/2022 - Autoriza a celebração do Termo Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e Transporte Única Ltda, CNPJ 31.134.885/0001-45, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato de prestação de serviço de transporte intermunicipal, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), visando suprir demandas dos equipamentos que têm por objetivo o transporte de familiares à instituição de internação, e dos adolescentes à sua residência. Publique-se em 06/03/2023.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003

Secretaria de Turismo

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 05/2023

Processo n.º 53115/2022. Ficam nomeados o servidor ARY PINHEIRO DE ALMEIDA FILHO, matrícula n.º 24727-8 para ser o gestor de contrato e os servidores MAICON MESQUITA BARROS ESTRELLA, matrícula n.º 23681-0 e FÁTIMA REGINA BAUER, matrícula n.º 23729-9 para serem os fiscais de contrato do presente processo administrativo a partir de 08/03/2023.

Processo n.º 53123/2022. Ficam nomeados o servidor ARY PINHEIRO DE ALMEIDA FILHO, matrícula n.º 24727-8 para ser o gestor de contrato e os servidores MAICON MESQUITA BARROS ESTRELLA, matrícula n.º 23681-0 e JANAÍNA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula n.º 23701-9 para serem os fiscais de contrato do presente processo administrativo a partir de 08/03/2023.

Processo n.º 10662/2023. Ficam nomeados o servidor Ary Pinheiro de Almeida Filho, matrícula n.º 24727-8 para ser o gestor de contrato e as servidoras FÁTIMA REGINA BAUER, matrícula n.º 23729-9 e CRISTIANE MARQUES LIMA GONÇALVES, matrícula n.º 23690-0 para serem as fiscais de contrato do presente processo administrativo a partir de 08/03/2023.

Processo n.º 29486/2022. Ficam nomeados o servidor PAULO ALEXANDRE FREY, matrícula n.º 24724-3 para ser o gestor de contrato e os servidores FÁTIMA REGINA BAUER, matrícula n.º 23729-9 e JOSEMAR CARVALHO VIEIRA, matrícula n.º 24312-4 para serem os fiscais de contrato do presente processo administrativo a partir de 08/03/2023.

Processo n.º 53116/2022. Ficam nomeados o servidor PAULO ALEXANDRE FREY, matrícula n.º 24724-3 para ser o gestor de contrato e o servidor MAICON MESQUITA BARROS ESTRELLA, matrícula n.º 23681-0 para ser o fiscal de contrato do presente processo administrativo a partir de 08/03/2023.

Processo n.º 1640/2023. Ficam nomeados o servidor PAULO ALEXANDRE FREY, matrícula n.º 24724-3 para ser o gestor de contrato e as servidoras FÁTIMA REGINA BAUER, matrícula n.º 23729-9 e CRISTIANE MARQUES LIMA GONÇALVES, matrícula n.º 23690-0 para serem as fiscais de contrato do presente processo administrativo a partir de 08/03/2023.

SILVIA GUÉDON
Secretária de Turismo

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

PORTARIA N.º 004 de 08 de março de 2023

O Coordenador Especial de Articulação Institucional, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 2º, do Decreto n.º 309 de 22 de janeiro de 2018, resolve

NOMEAR THAIS JUSTEN GOMES, matrícula n.º 23194-0, em observância a nova resolução, para requisitar quando necessário o adiamento a que se refere o aludido Decreto, a partir da data da publicação da presente Portaria.

MARCUS SÃO THIAGO

Coordenador Especial de Articulação Institucional

PORTARIA N.º 005 de 08 de março de 2023.

O Coordenador Especial de Articulação Institucional, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 2º, do Decreto n.º 309 de 22 de janeiro de 2018, resolve

NOMEAR JEAN MARQUES GONÇALVES, matrícula n.º 24697-2, em observância a nova resolução, para requisitar quando necessário o adiamento a que se refere o aludido Decreto, a partir da data da publicação da presente Portaria.

MARCUS SÃO THIAGO

Coordenador Especial de Articulação Institucional